



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO FUNDO DE
INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL ÁSIA LP
CNPJ/MF nº09.172.117/0001-27**

HORA E LOCAL: Realizada aos 29 dias do mês de maio de 2023 às 11:00hs, em primeira convocação, realizada virtualmente, na sede social da na sede social da HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., administradora do, instituição administradora (“Administradora”) do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL ÁSIA LP**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.172.117/0001-27 (“Fundo”), na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01 .

CONVOCAÇÃO: Enviada por correio eletrônico endereçada a cada cotista, nos termos do Regulamento do Fundo, e da legislação vigente.

PRESEÇA: Presentes os cotistas detentores de 19,26% (dezenove inteiros e vinte e seis centésimos por cento) das Cotas Seniores em circulação emitidas pelo Fundo, e a Administradora do Fundo.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Maria Antonietta Lumare; Secretária: Janice Elias de Moraes Orlando.

ORDEM DO DIA: Aprovar em sede de Assembleia Geral Extraordinária (i) alteração do Suplemento de Emissão da 8ª Série de Cotas Seniores do Fundo; e (ii) autorização para que a Administradora adote todos os atos necessários à formalização das deliberações tomadas.

INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÕES: Assembleia instalada nos termos do “caput” do artigo 37 do Regulamento do Fundo. Contudo, em virtude do disposto no parágrafo segundo, do referido artigo 37 do Regulamento, a aprovação dos itens constantes na ordem do dia restou prejudicada, em razão de quórum insuficiente para aprovação das matérias em questão.

O resumo das deliberações ocorridas na presente assembleia será enviado a cada cotista, nos termos da legislação em vigor.

Os presentes expressamente concordam, nos termos do Artigo 10, §2º da Medida Provisória nº 2.200-2, em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação, em formato eletrônico, de sua anuência aos termos e condições pactuados no âmbito desta Ata, incluindo, mas não se limitando aos certificados digitais emitidos no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil) ou por outros meios de comprovação de autoria e integridade de



documentos assinados de forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil.

ENCERRAMENTO: nada mais havendo a tratar, após lavrada esta ata, de forma sumária, foi aprovada pelos presentes, nos termos relatados acima.

MARIA ANTONIETTA LUMARE
Presidente

JANICE E.DE MORAES ORLANDO
Secretária

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA
(ADMINISTRADORA)